

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 06/2021–2025  
Sessão de 10 de março de 2022

### --- SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM.-----

-----  
-----  
--- Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, pelas vinte horas e quarenta e cinco minutos, reuniu a Assembleia Municipal de Santarém, por videoconferência, nos termos do disposto nos números dois e três do artigo terceiro da Lei número um–A/dois mil e vinte, de dezanove de março, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

#### --- Ponto Único – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL.-----

--- O senhor **Presidente da Assembleia** ordenou que se procedesse à chamada, verificando-se as seguintes presenças: -----

--- Joaquim Augusto Queirós Frazão Neto (Presidente da Mesa). -----

--- Carlos António Marçal (Primeiro Secretário da Mesa). -----

--- Dina Maria Gomes Rocha (Segunda Secretária da Mesa). -----

--- Alfredo José Carvalho Henriques da Silva. -----

--- Ana Cristina da Silva Eleutério. -----

--- Ana Marta Ferramacho Teixeira. -----

--- Ana Rita Pereira Correia Félix. -----

--- André Gonçalo Rodrigues Lopes. -----

--- António Pina Ferreira Campos Braz. -----

--- Carla Patrícia Lopes Neto. -----

--- David Paccetti Lobo de Mendonça Correia. -----

--- Filipa Isabel Ferreira Martinho. -----

--- Filipe Frade Brígida. -----

--- Jorge Manuel Fernandes Rodrigues. -----

--- José Augusto Alves dos Santos. -----

--- José Manuel Augusto de Magalhães. -----

--- Luís Manuel da Graça Batista. -----

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 06/2021–2025  
Sessão de 10 de março de 2022

- Maria Leonor Caneira Machado Fonseca. -----
- Marta Maria Espinha Mexia. -----
- Nádia Margarida Pereira.-----
- Paula Sofia da Costa Cruz.-----
- Pedro Alexandre Arrabaça da Silva Oliveira Correia. -----
- Pedro Gonçalo Coelho Nunes de Melo. -----
- Pedro Miguel Janota Melão. -----
- Raquel Neto Cordeiro.-----
- Rui Pedro de Sousa Barreiro.-----
- Vasco Filipe Rodrigues Tomás.-----
- Virgínia Maria Ramos Carrondo Mena Esteves.-----
- **Presidentes de Junta:**-----
- Adriana Oliveira Madeira (Abitureiras).-----
- Luís Manuel dos Reis Fragoso Inês (Abrã).-----
- Manuel Joaquim Vieira (Alcanede).-----
- Pedro Guilherme Madeira Mena Esteves (Alcanhões).-----
- Duarte Nuno Frazão Neto (Amiais de Baixo).-----
- Paulo Jorge Gaspar Guedes (Arneiro das Milhariças).-----
- Joaquim Duarte Aniceto (Gançaria).-----
- Dário Manuel Madeira dos Santos (Moçarria).-----
- Raúl Augusto Duarte Violante (Pernes).-----
- José João Delgado Pedro (Póvoa da Isenta).-----
- Manuel João Heitor Custódio (Vale de Santarém).-----
- Guida Isabel Finote Henriques Botequim da Gaga (UF Achete, Azoia de Baixo e Póvoa de Santarém).-----
- Luís Manuel Madeira Mena Esteves (UF Azoia de Cima e Tremês).-----
- Miguel Ângelo Rosário Tomás (UF Casével e Vaqueiros).-----
- Artur Manuel Glórias Ferreira Colaço (UF Romeira e Várzea).-----
- Ricardo Luiz da Costa (UF S. Vicente do Paúl e Vale de Figueira).-----

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 06/2021–2025  
Sessão de 10 de março de 2022

- **Pedidos de substituição, nos termos da Lei e do Regimento:** -----
- Afonso Manuel Meireles Silveira. -----
- Filipa Avelino das Neves Filipe. -----
- Maria Helena Claro Vítor Vinagre. -----
- **Justificaram as suas ausências:** -----
- Pedro Manuel Teixeira da Costa (Presidente da Junta de Freguesia de Almoester).-----
- Diamantino Cordeiro Duarte (Presidente de Junta da UF Cidade de Santarém). -----
- **Executivo Municipal** -----
- Presenças: -----
- Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves. -----
- Manuel António dos Santos Afonso. -----
- João Francisco Ferreira Teixeira Leite. -----
- Nuno Tiago dos Santos Russo. -----
- Maria Inês Leiria Barroso. -----
- Nuno Ferreira da Costa Domingos. -----
- Diogo Francisco Russo Gomes. -----
- Sofia Margarida Antero dos Santos Martinho Pó. -----
- Pedro Gonçalves dos Santos Frazão. -----
- Confirmada a existência de quórum, o senhor **Presidente da Assembleia** declarou aberta a sessão, informando da ausência da senhora Maria Helena Claro Vítor Vinagre, Segunda Secretária da Mesa, que será substituída nestas funções pela senhora Dina Maria Gomes Rocha. -----
- De seguida, o senhor **Presidente da Assembleia** informou que por se tratar de uma sessão extraordinária não haveria lugar a Período de “Antes da Ordem do Dia”, dando início ao **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**. -----
- **PONTO ÚNICO – PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL.**-----
- Pela Câmara foi presente a proposta número catorze/dois mil e vinte e dois: -----
- “Considerando que: -----

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

**ATA Nº. 06/2021–2025**  
Sessão de 10 de março de 2022

--- I. A Lei número cinquenta/dois mil e dezoito de dezasseis de agosto, no seu artigo doze, determina como novas competências na área da Ação Social: -----

--- a) Assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social; -----

--- b) Elaborar as Cartas Sociais Municipais, incluindo o mapeamento de respostas existentes ao nível dos equipamentos sociais; -----

--- c) Assegurar a articulação entre as Cartas Sociais Municipais e as prioridades definidas a nível nacional e regional; -----

--- d) Implementar atividades de animação e apoio à família para as crianças que frequentam o ensino pré-escolar, que correspondam à componente de apoio à família, nos termos do número quatro do artigo anterior (competência da Divisão de Educação e Juventude); -----

--- e) Elaborar os relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e de atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e de risco social; -----

--- f) Celebrar e acompanhar os contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção; -----

--- g) Desenvolver programas nas áreas de conforto habitacional para pessoas idosas, designadamente em articulação com entidades públicas, instituições particulares de solidariedade social ou com as estruturas de gestão dos programas temáticos; -----

--- h) Coordenar a execução do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social, em articulação com os conselhos locais de ação social; -----

--- i) Emitir parecer, vinculativo quando desfavorável, sobre a criação de serviços e equipamentos sociais com apoios públicos. -----

--- II. Para concretização da transferência das ditas competências e considerando o previsto, no Decreto Lei número cinquenta e cinco/dois mil e vinte de doze de agosto, o Município de Santarém encontra-se a diligenciar no sentido da celebração de protocolos com as Instituições que já assumem no terreno, o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (duas equipas) a protocolar com a Delegação de Santarém/Cartaxo da Cruz Vermelha Portuguesa e Santa Casa da Misericórdia de Pernes

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 06/2021–2025  
Sessão de 10 de março de 2022

e as Equipas garantem a Celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção; (três equipas protocoladas com a Santa Casa da Misericórdia de Santarém, Centro Social Interparoquial de Santarém e Associação para o Desenvolvimento Social de Santarém). -----

--- III. As restantes competências serão garantidas através dos Recursos Humanos próprios do Município envolvendo diretamente a Divisão de Ação Social e Saúde. -----

--- IV. De acordo com a complexidade do assunto, bem como a estreita comunicação existente entre o Centro Distrital de Santarém, ISS.IP e o Município de Santarém, concluiu-se que o Município de Santarém tem condições para assumir as competências suprarreferidas a partir do dia um de julho de dois mil e vinte e dois. -----

--- Assim, dando sequencia à deliberação camarária, tomada por unanimidade, em sete de março de dois mil e vinte e dois, **cabe-me propor à Exma. Assembleia**, que delibere **a prorrogação do prazo de aceitação da Transferência de Competências no Domínio da Ação Social até ao dia trinta de junho de dois mil e vinte e dois, passando as mesmas a ser assumidas a partir do dia um de julho de dois mil e vinte e dois**, tudo nos termos do previsto nos números cinco e seis do artigo vinte e quatro do Decreto-Lei número cinquenta e cinco/dois mil e vinte, de doze de agosto, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número vinte e três/dois mil e vinte e dois, de catorze de fevereiro de dois mil e vinte e dois”.-----

--- O senhor **Presidente da Câmara** aludiu que estas competências no âmbito da ação social passarão para o Município de Santarém a partir do dia um de julho próximo. -----

--- Adiantou que terá de haver até ao final do presente mês uma assembleia municipal extraordinária sobre as transferências de competências no âmbito da educação e da saúde, assim como em relação ao Castelo de Alcanede.-----

--- O senhor **Rui Barreiro** considerou que esta transferência de competências é uma grande responsabilidade que o Município de Santarém vai assumir, salientando que, no seu entender, o Município tem de refletir sobre as suas competências versus quadro de pessoal e de meios que tem à sua disposição, adiantando que a bancada do Partido Socialista iria votar favoravelmente esta proposta.-----

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 06/2021–2025  
Sessão de 10 de março de 2022

--- O senhor **Alfredo Silva** aludiu que é muito importante esta proximidade na área social.

--- Verificou que estão cinco instituições do concelho envolvidas neste processo, querendo saber se é desejável que estas cinco instituições, num futuro próximo, possam ser alargadas a outras instituições do concelho, com trabalho relevante nesta área. -----

--- O senhor **Presidente da Câmara** sublinhou que estas delegações de competências trazem grandes responsabilidades para o Município, sendo que as referidas delegações de competências terão de ter o apoio de comissões de acompanhamento.-----

--- Referiu que a reestruturação orgânica do Município de Santarém está a ser preparada, pelo que irá ser contratada uma empresa para o efeito. -----

--- No tocante às cinco instituições, esclareceu que todas estas parcerias poderão ser alargadas dentro das necessidades. -----

--- Após a apreciação deste assunto, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a **Proposta relativa à prorrogação do prazo de aceitação da Transferência de Competências no Domínio da Ação Social até ao dia trinta de junho de dois mil e vinte e dois, passando as mesmas a ser assumidas a partir do dia um de julho de dois mil e vinte e dois,** nos termos da alínea k), do número um do artigo vinte e cinco, do Anexo, I à Lei setenta e cinco/ dois mil e treze, de doze de setembro, tendo sido deliberado **aprovar por maioria**, com quarenta e dois votos a favor, zero votos contra e uma abstenção. -----

--- Seguidamente, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a aprovação em minuta as deliberações tomadas na presente sessão, nos termos do número três, do artigo cinquenta e sete, do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, tendo sido **aprovadas por unanimidade**, a fim de produzirem efeitos imediatos. -----

--- Esgotada a Ordem de Trabalhos, o senhor **Presidente da Assembleia** declarou aberto, nos termos da Lei e do Regimento, o **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** o qual não se concretizou dada a ausência de intervenientes. -----

--- Eram vinte e uma horas, quando o senhor **Presidente da Assembleia** deu por encerrada a sessão de que se lavra a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo senhor Presidente e Secretários da Mesa da Assembleia. -----

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**ATA Nº. 06/2021–2025**  
**Sessão de 10 de março de 2022**

--- E eu, Carlos Alberto Pereira Almeida,  
funcionário nomeado para o efeito, a redigi e subscrevi. -----

----- **O PRESIDENTE** -----